



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**

---

**EDITAL Nº 01/2026/DEPPI/DIRGERAL-LRJ/IFAP**  
**SELEÇÃO DE INTEGRANTES PARA A BANDA MARCIAL DO IFAP**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio do Departamento de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme os dispositivos da Resolução CONSUP/RE/IFAP nº 085/2022, de 19/12/2022, que instituiu o Programa Institucional de Bandas e Orquestra do IFAP, para a seleção dos interessados em integrar a Banda Marcial do Campus Laranjal do Jari, no ano de 2026.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para compor a Banda Marcial do IFAP – Campus Laranjal do Jari, no ano de 2026, compreendendo vagas para estudantes matriculados e para a comunidade externa/egressos.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo Departamento de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) e acompanhado pela Comissão Organizadora designada.

## **2. DA BOLSA DE INCENTIVO À CULTURA**

2.1. Os candidatos selecionados que se enquadrarem nas vagas internas (estudantes regularmente matriculados) receberão bolsa de incentivo à cultura nos seguintes valores mensais:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para as funções de Corpo Musical, Corpo Coreográfico e Porta-Bandeira;
- R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais para as funções de Equipe de Apoio, Porta-Estandarte e Social Media;
- R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para as funções técnicas profissionais de Maestro e Coreógrafo.

2.2. O projeto terá duração de 05 (cinco) meses, a contar da efetiva data de início das atividades pedagógicas e ensaios da corporação musical.

2.3. A bolsa de incentivo tem por finalidade exclusiva auxiliar nas despesas com uniformes, lanches e transporte dos integrantes discentes, bem como executar as atividades técnico-artísticas de regência e coreografia desempenhadas pelos profissionais selecionados.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sala do DEPPI, no IFAP – Campus Laranjal do Jari, de acordo com as datas e horários estipulados no Cronograma (Item 8 deste

Edital). Não serão admitidas inscrições por quaisquer outras modalidades ou fora do prazo legal.

**3.2.** No ato da inscrição, todos os candidatos (estudantes) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos comuns:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I para estudantes regularmente matriculados; Anexo III para Comunidade Externa e Egressos);
- Cópia legível do Documento de Identificação Oficial com foto e do CPF;
- Cópia de documento comprobatório de Conta Bancária ativa em nome do próprio candidato (titular obrigatório), onde constem explicitamente o Nome do Titular, Banco, Agência e número da Conta (para candidatos regularmente matriculados no IFAP)

**3.3.** Além da documentação comum estipulada no item 3.2, deverão ser apresentados os documentos específicos conforme a vaga pleiteada:

- **Para as vagas de (Corpo Musical, Corpo Coreográfico, Porta-Bandeira, Porta-Estandarte, Social Media e Apoio):**
  - Cópia do comprovante de matrícula atualizado, emitido diretamente via SUAP;
  - Boletim escolar atualizado emitido via SUAP, contendo obrigatoriamente o registro de frequência regular do estudante;
  - Quadro de Pontuação.
- **Para as vagas de Coreógrafo e Maestro:**
  - Tabela de Pontuação correspondente (Tabela 1 para Coreógrafo e Tabela 2 para Maestro) integralmente preenchida pelo candidato;
  - Documentação comprobatória de títulos, formação e experiência técnica correlata em formato impresso para conferência da Banca.

**3.4. Requisitos mínimos exigidos para a inscrição:**

- Para Candidatos (Vagas Internas): Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFAP – Campus Laranjal do Jari;
- Nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência regularizado e ativo no país;
- Disponibilidade integral de horários para cumprimento da agenda de ensaios, e apresentações oficiais, seja aos finais de semana ou feriados;
- Para o Corpo Musical: Preferencialmente (não obrigatoriamente), possuir experiência prévia com o instrumento de sopro ou percussão desejado;  
Para o Corpo Coreográfico: Preferencialmente (não obrigatoriamente), demonstrar aptidão, ritmo ou experiência em dança e expressão corporal;
- Para as funções de Maestro e Coreógrafo: Possuir formação técnica ou superior correspondente e experiência profissional comprovada, conforme Tabela de pontuação fixado neste edital;
- Disponibilidade imediata para o início das atividades logo após a publicação da homologação do resultado final.

## 4. DA SELEÇÃO DE MAESTRO E COREÓGRAFO

4.1. O processo seletivo para as funções técnicas de Maestro (Regente) e Coreógrafo consistirá unicamente em avaliação de títulos acadêmicos e de experiência profissional comprovada, de caráter estritamente classificatório.

4.2. A avaliação documental será realizada por uma Banca Examinadora específica instituída pela Portaria interna, que analisará a validade e conformidade da documentação anexada pelo candidato no ato da sua inscrição.

4.3. O candidato assume total responsabilidade pela entrega correta dos comprovantes para cada item que pretenda pontuar, sob pena de desconsideração sumária da pontuação do respectivo critério por insuficiência de comprovação.

4.4. Cada documento comprobatório apresentado será computado uma única vez, vedando-se a contagem dupla de pontos para o mesmo documento ou para períodos de tempo concomitantes/sobrepostos.

4.5. A pontuação máxima total a ser obtida pelo candidato na avaliação técnica é de 65 (sessenta e cinco) pontos, ordenando-se os candidatos de forma decrescente com base na soma aritmética dos pontos obtidos.

4.6. Os critérios detalhados de pontuação e os respectivos documentos aceitos para fins de comprovação seguem estritamente o disposto nas Tabelas 1 e 2 abaixo:

**Tabela 1: Critérios de Avaliação Técnica – Coreógrafo**

Item	Critério de Avaliação Técnica	Pontos por Item	Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)	Documento Exigido para Comprovação
01	Formação Acadêmica ou Técnica na Área: Graduação ou Curso Técnico Profissionalizante em Dança, Artes Cênicas, Educação Física ou áreas afins.	15 pts	15 pts			Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar.
02	Cursos de Aperfeiçoamento: Cursos na área de dança, técnicas corporais ou composição coreográfica (mínimo de 20h por certificado).	2,5 pts por curso	5 pts			Certificado de conclusão contendo CNPJ da Instituição Formadora e carga horária.
03	Experiência Específica: Tempo de atuação comprovada na liderança/coordenação de	5 pts por ano	15 pts			Carteira de Trabalho (CTPS), Contrato de

	grupos de dança ou montagem de coreografias artísticas em geral.					Prestação de Serviços ou Declaração oficial.
<b>04</b>	Experiência no IFAP: Tempo de atuação comprovada especificamente como Coreógrafo, Membro do Corpo Coreográfico ou Porta-Bandeira da Banda do IFAP em anos anteriores.	5 pts por ano	15 pts			Portarias de designação, Certificado ou Declaração emitida oficialmente pelo IFAP.
<b>05</b>	Histórico de Participação (Membros): Para candidatos que nunca atuaram como Coreógrafo principal, mas comprovarem tempo de atuação na Banda do IFAP em outras funções (músico, componente, apoio ou suporte técnico).	5 pts por ano	15 pts			Portarias de membros, certificados de participação ou declaração da comissão/direção da Banda do IFAP.
-	<b>PONTUAÇÃO TOTAL MAXIMUM</b>	-	<b>65 pts</b>			

**Tabela 2: Critérios de Avaliação Técnica – Maestro**

Item	Critério de Avaliação Técnica	Pontos por Item	Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)	Documento Exigido para Comprovação
<b>01</b>	Formação Acadêmica ou Técnica na Área: Graduação ou Curso Técnico em Música, Regência ou Instrumentação reconhecido por órgão oficial.	15 pts	15 pts			Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar.
<b>02</b>	Cursos de Aperfeiçoamento: Cursos na área de regência, leitura de partituras, arranjo ou harmonia musical (mínimo de 20h por certificado).	2,5 pts por curso	5 pts			Certificado de conclusão detalhando o CNPJ da Instituição Formadora e a carga horária.

<b>03</b>	Experiência Específica (Geral): Tempo de atuação comprovada em regência, regência adjunta ou direção musical de Banda Marcial, Fanfarra ou Orquestra.	5 pts por ano	15 pts			Registro em CTPS, contratos de prestação de serviços ou certidões/declarações públicas.
<b>04</b>	Experiência no IFAP: Tempo de atuação comprovada especificamente como Maestro ou Regente da Banda do IFAP em anos anteriores.	5 pts por ano	15 pts			Portarias de designação, Contratos ou Certidão/Declaração emitida oficialmente pelo IFAP.
<b>05</b>	Histórico de Participação (Membros): Para candidatos que nunca atuaram como Maestro principal, mas comprovarem tempo de atuação na Banda do IFAP em outras funções (músico instrumentista, chefe de naipe ou suporte técnico).	5 pts por ano	15 pts			Portarias de membros, certificados de participação ou declaração oficial da comissão/direção da Banda do IFAP.
-	<b>PONTUAÇÃO</b>	-	<b>65 pts</b>			

**4.7.** Em caso de empate na classificação final das vagas para Maestro, Coreógrafo e demais candidatos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios objetivos de desempate:

- 1º) Maior tempo de experiência profissional comprovada especificamente na regência ou coordenação coreográfica de bandas marciais e fanfarras;
- 2º) Maior idade cronológica do candidato (considerando ano, mês e dia).

**4.8.** Os candidatos habilitados que não forem classificados dentro do quantitativo de vagas imediatas passarão a compor o Cadastro de Reserva do projeto, podendo ser convocados no interesse da administração pública.

## **5. DA SELEÇÃO DO CORPO MUSICAL, COREOGRÁFICO E DEMAIS FUNÇÕES**

5.1. A seleção de estudantes para o Corpo Musical, Corpo Coreográfico e demais funções basear-se-á na análise do Quadro de Avaliação de Experiência Prática (Anexo II), de caráter classificatório.

5.2. Na hipótese de o número de candidatos inscritos para uma determinada função ou instrumento musical exceder o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, ou caso as

competências técnicas declaradas demandem aferição, a Comissão Técnica promoverá uma Seletiva Musical/Artística Prática no decorrer das atividades.

5.3. A seletiva prática avaliará parâmetros técnicos específicos como percepção rítmica, afinação, coordenação motora e execução interpretativa instrumental ou de expressão corporal de acordo com a vaga concorrida.

5.4. Todo o resultado preliminar e final do processo de escolha será publicado oficialmente no endereço eletrônico do campus ([www.laranjal.ifap.edu.br](http://www.laranjal.ifap.edu.br)), correndo sob responsabilidade do candidato o acompanhamento rigoroso dos prazos.

## 6. DAS VAGAS CONVOCADAS

6.1. Fica aberto o seguinte quadro de distribuição de vagas de preenchimento imediato para o ano de 2026:

Função/Linha de Atuação	Quantidade de Vagas Imediatas	Perfil da Vaga
Corpo Musical (Bumbos, surdos, tarol, repique, pentaton, sopros, pratos, lira)	25	Estudante Regular do IFAP (Bolsista)
Corpo Coreográfico	6	Estudante Regular do IFAP (Bolsista)
Porta-Bandeira	5	Estudante Regular do IFAP (Bolsista)
Porta-Estandarte	2	Estudante Regular do IFAP (Bolsista)
Social Media	2	Estudante Regular do IFAP (Bolsista)
Equipe de Apoio	4	Estudante Regular do IFAP (Bolsista)
Maestro	1	Estudante Regular do IFAP (Bolsista)
Coreógrafo	1	Estudante Regular do IFAP (Bolsista)

<b>VAGAS TOTAL</b>	<b>46 Vagas</b>	<b>Preenchimento Imediato</b>
--------------------	-----------------	-------------------------------

6.2. O candidato deverá indicar sua função desejada na ficha de inscrição. Caso selecione a modalidade do Corpo Musical, deverá discriminar detalhadamente qual o instrumento musical de seu interesse técnico.

## **7. RESERVA ADICIONAL PARA A COMUNIDADE EXTERNA E EGRESSOS**

**7.1.** Fica estabelecida a reserva técnica de até 10% (dez por cento) de vagas (exceto para as funções de maestro e coreógrafo) adicionais e complementares destinadas a candidatos da comunidade externa ou egressos, compreendendo ex-integrantes da banda e ex-alunos vinculados em anos anteriores.

**7.2.** Do Procedimento de Inscrição Especial: O candidato enquadrado nesta modalidade deverá preencher especificamente a Ficha de Inscrição Especial (Anexo III) e anexar cópia do RG/CPF e, no caso de egressos, documento oficial que comprove o vínculo em anos anteriores.

**7.3.** Dos Critérios de Seleção: Os concorrentes desta cota de vagas serão avaliados e ordenados seguindo rigorosamente os mesmos critérios e parâmetros estipulados para os candidatos internos, gerando uma lista classificatória paralela e específica.

**7.4.** Do Não Preenchimento Dessas Vagas: Caso as vagas desta reserva técnica não sejam integralmente preenchidas por ausência de inscritos ou inaptidão técnica, os saldos remanescentes serão revertidos em favor da Ampla Concorrência interna.

**7.5. Do Caráter Estritamente Voluntário:** As vagas de acréscimo previstas neste Tópico 7 serão exercidas em regime de **Voluntariado**, e os aprovados desta modalidade assinarão obrigatoriedade Termo de Voluntariado Específico, sem recebimento da bolsa de incentivo à cultura, auxílio ou remuneração de qualquer natureza pecuniária.

## **8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ETAPA DO EDITAL</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	17/06/2026
Prazo para Impugnação do Edital	18 a 19/06/2026
Análise de Impugnações e Retificações	20/06/2026
Período de Inscrição Presencial (Sala do DEPPI)	23 a 25/06/2026
Publicação da Homologação das Inscrições	26/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	29/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos	29/06 e 30/06/2026
Análise de Recursos e Respostas	01/07/2026
Homologação do Resultado Final e Convocação	02/07/2026
Previsão de Início das Atividades da Banda	06/07/2026

8.2. Quaisquer recursos formais ou pedidos fundamentados de impugnação deverão ser obrigatoriamente encaminhados para o e-mail institucional: [deppi.jari@ifap.edu.br](mailto:deppi.jari@ifap.edu.br), dentro dos prazos regulamentares.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

9.1. São atribuições institucionais e obrigações fundamentais de todo integrante da Banda Marcial do IFAP campus Laranjal do Jari:

- Participar assiduamente e ativamente dos ensaios, oficinas, reuniões e apresentações públicas;
- Cumprir rigorosamente com as atividades acadêmicas regulares do seu curso, sem prejuízo ao calendário escolar;
- Manter aproveitamento pedagógico positivo e frequência escolar global acima do limite estatutário mínimo de aprovação.

9.2. Condições obrigatórias para a permanência ativa no projeto:

- Demonstrar assiduidade, pontualidade e conduta ética/disciplinar exemplar nas dependências internas e externas do projeto;
- Apresentar comprovação de vínculo institucional quando solicitado;
- Não computar, sob nenhuma hipótese, mais do que 03 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) faltas alternadas não justificadas formalmente;
- Rendimento Escolar Coerente: Apresentar médias de notas dentro dos parâmetros mínimos de aprovação. O registro cumulativo de reprovações ou retenções escolares ensejará o desligamento automático do bolsista, após análise do setor pedagógico em conjunto com a coordenação do Projeto.

9.3. O desligamento oficial do bolsista ou integrante voluntário ocorrerá por:

- Manifestação de vontade por desistência voluntária, protocolada formalmente por escrito pelo aluno ou responsável legal;
- Infração disciplinar grave avaliada nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFAP ou do Regimento de Corporações Musicais.

## **10. DAS REGRAS DE DESISTÊNCIA E PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**10.1.** Ocorrendo desistência formal, desclassificação ou exclusão sumária do integrante titular, a vaga será preenchida mediante convocação imediata do candidato subsequente, respeitada a ordem estrita de classificação da lista de espera.

**10.2.** Exaurida integralmente a lista de homologados em lista de espera e subsistindo vagas ociosas, a Coordenação do Projeto procederá ao preenchimento destas vagas remanescentes por meio de Convite Direto, respaldado no Art. 6º, inciso I, do Regimento Interno das Corporações Musicais do IFAP (atualizado pela Resolução nº 15/2026-CONSUP), adotando a seguinte prioridade institucional:

I - Alunos regularmente matriculados em cursos do IFAP que manifestem aptidão ou interesse técnico na vaga ociosa;

II - Estudantes comprovadamente inseridos em quadros de vulnerabilidade socioeconômica, assistidos por auxílios da Assistência Estudantil;

III - Candidatos remanescentes da comunidade externa ou egressos (VOLUNTÁRIOS SEM AUXÍLIO FINANCEIRO) inscritos que superaram as metas mas ficaram fora do cadastro original.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente processo de seleção possuirá validade ao tempo de execução do projeto (05 meses), contados da data da publicação oficial da homologação do resultado final.

**11.2.** Os casos omissos ou situações dúbias de interpretação normativa surgidas durante a vigência deste certame serão dirimidos com exclusividade pela Comissão Organizadora do DEPPI.

Laranjal do Jari, Amapá, 16 de junho de 2026.

Comissão Responsável pelo Processo Seletivo  
PORTARIA Nº 55/2026 - SEC-GAB-LRJ/DIRGERAL-LRJ/IFAP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**

---

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (VAGAS INTERNAS)**

**1. DADOS PESSOAIS**

---

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Nome Social** (opcional): \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ **Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Telefone (WhatsApp):** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**2. DADOS ACADÊMICOS**

---

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_ **Turno:** ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

**3. OPÇÕES DE ATUAÇÃO**

---

**Função Desejada na Banda** (marque apenas uma opção):

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Corpo Musical  | <input type="checkbox"/> Corpo Coreográfico |
| <input type="checkbox"/> Porta-Bandeira | <input type="checkbox"/> Porta-Estandarte   |
| <input type="checkbox"/> Social Media   | <input type="checkbox"/> Equipe de Apoio    |
| <input type="checkbox"/> Maestro(a)     | <input type="checkbox"/> Coreógrafo(a)      |

**Se escolheu Corpo Musical, informe o instrumento de interesse:**

\_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPMI CAMPUS**  
**LARANJAL DO JARI**

---

**ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação desejada</b>	<b>Pontuação Obtida após comprovação</b>
Participação na Banda Marcial do IFAP – campus Laranjal do Jari (Nota 1: Critério não cumulativo com a linha de Voluntariado para o mesmo ano letivo).	3 (três) pontos por ano de participação.	9 (nove) pontos		
Participação em outras Bandas Marciais (Nota 2: Computado por tempo total acumulado, independente do número de agremiações).	2 (dois) pontos por ano de participação.	4 (quatro) pontos		
Participação em Competições de Banda Marcial (Nota 3: Pontuação atribuída de forma fixa por evento/competição oficial comprovada).	1,5 (um e meio) ponto por competição realizada.	3 (três) pontos		
Experiência em corpo coreográfico de banda marcial ou outros grupos de dança/musical (Para o Corpo Coreográfico) (Nota 2: Computado por tempo total acumulado, independente do número de agremiações).	2 (dois) pontos por ano de participação.	4 (quatro) pontos		
Voluntário nas atividades da Banda Marcial do campus Laranjal do Jari, mediante editais lançados nos anos de 2024 e 2025. (Editais que não ofertaram bolsa) (Nota 1: Critério não cumulativo com a linha de Participação IFAP para o mesmo ano letivo).	2 (dois) pontos por ano de participação.	4 (quatro) pontos		
<b>PONTUAÇÃO</b>	-	24 (vinte e quatro) pontos		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI  
CAMPUS LARANJAL DO JARI

---

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO COMUNIDADE EXTERNA OU EGRESSO

### 1. DADOS PESSOAIS

---

Nome Completo: \_\_\_\_\_ Nome

Social (opcional): \_\_\_\_\_ Data de

Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. HISTÓRICO ACADÊMICO / VÍNCULO EXTERNO

---

Curso / Escola de Origem: \_\_\_\_\_ Série:

\_\_\_\_\_ Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Matrícula (se houver/Egresso): \_\_\_\_\_

### 3. OPÇÕES DE ATUAÇÃO

---

Função Desejada na Banda (marque apenas uma opção):

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Corpo Musical  | <input type="checkbox"/> Corpo Coreográfico |
| <input type="checkbox"/> Porta-Bandeira | <input type="checkbox"/> Porta-Estandarte   |
| <input type="checkbox"/> Social Media   | <input type="checkbox"/> Equipe de Apoio    |

Se escolheu Corpo Musical, informe o instrumento de interesse:

\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (Comunidade Externa / Egresso)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**

**Tabela 1: Critérios de Avaliação Técnica – Coreógrafo**

Item	Critério de Avaliação Técnica	Pontos por Item	Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)	Documento Exigido para Comprovação
01	Formação Acadêmica ou Técnica na Área: Graduação ou Curso Técnico Profissionalizante em Dança, Artes Cênicas, Educação Física ou áreas afins.	15 pts	15 pts			Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar.
02	Cursos de Aperfeiçoamento: Cursos na área de dança, técnicas corporais ou composição coreográfica (mínimo de 20h por certificado).	2,5 pts por curso	5 pts			Certificado de conclusão contendo CNPJ da Instituição Formadora e carga horária.
03	Experiência Específica: Tempo de atuação comprovada na liderança/coordenação de grupos de dança ou montagem de coreografias artísticas em geral.	5 pts por ano	15 pts			Carteira de Trabalho (CTPS), Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração oficial.
04	Experiência no IFAP: Tempo de atuação comprovada especificamente como Coreógrafo, Membro do Corpo Coreográfico ou Porta-Bandeira da Banda do IFAP em anos anteriores.	5 pts por ano	15 pts			Portarias de designação, Certificado ou Declaração emitida oficialmente pelo IFAP.
05	Histórico de Participação (Membros): Para candidatos que nunca atuaram como Coreógrafo principal, mas comprovarem tempo de atuação na Banda do IFAP em outras funções (músico, componente, apoio ou suporte técnico).	5 pts por ano	15 pts			Portarias de membros, certificados de participação ou declaração da comissão/direção da Banda do IFAP.
-	<b>PONTUAÇÃO TOTAL MAXIMUM</b>	-	<b>65 pts</b>			

Assinatura candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
**DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – DEPPI**  
**CAMPUS LARANJAL DO JARI**

**Tabela 2: Critérios de Avaliação Técnica – MAESTRO**

Item	Critério de Avaliação Técnica	Pontos por Item	Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)	Documento Exigido para Comprovação
01	Formação Acadêmica ou Técnica na Área: Graduação ou Curso Técnico em Música, Regência ou Instrumentação reconhecido por órgão oficial.	15 pts	15 pts			Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar.
02	Cursos de Aperfeiçoamento: Cursos na área de regência, leitura de partituras, arranjo ou harmonia musical (mínimo de 20h por certificado).	2,5 pts por curso	5 pts			Certificado de conclusão detalhando o CNPJ da Instituição Formadora e a carga horária.
03	Experiência Específica (Geral): Tempo de atuação comprovada em regência, regência adjunta ou direção musical de Banda Marcial, Fanfarra ou Orquestra.	5 pts por ano	15 pts			Registro em CTPS, contratos de prestação de serviços ou certidões/declarações públicas.
04	Experiência no IFAP: Tempo de atuação comprovada especificamente como Maestro ou Regente da Banda do IFAP em anos anteriores.	5 pts por ano	15 pts			Portarias de designação, Contratos ou Certidão/Declaração emitida oficialmente pelo IFAP.
05	Histórico de Participação (Membros): Para candidatos que nunca atuaram como Maestro principal, mas comprovarem tempo de atuação na Banda do IFAP em outras funções (músico instrumentista, chefe de naipe ou suporte técnico).	5 pts por ano	15 pts			Portarias de membros, certificados de participação ou declaração oficial da comissão/direção da Banda do IFAP.
-	<b>PONTUAÇÃO</b>	-	<b>65 pts</b>			

Assinatura candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_